

~~Ata da Câmara Municipal~~
Lei nº 264

Autoriza o Poder Execu-
tivo a mandar construi-
r uma ponte de madei-
ra sobre o Corrego Dois
Irmãos, neste Município.

Antonio Salustio Aires,
Prefeito do Município
de Aquidauana, Estu-
do de Mato Grosso,
mandando das atribui-
ções que a Lei lhe
confere:

Saco saber que a Ca-
mara Municipal de-
cretou e eu sancionei
a seguinte Lei:

Artigo 1º - Dica o Executivo Municipal auto-
riza a mandar construir uma
ponte de madeira de Lei, na es-
trada de rodagem Palmeiras.
Cidrolândia, sobre o Corrego
Dois Irmãos, neste Município.

§ Único - O madeiramento para a cons-
trução da referida ponte será
doado pelos fazendeiros da re-
gião e entregue no local do ser-
viço, ficando o Executivo Mu-
nicipal autorizado a receber

Artigo 2º - Para ocorrer as despesas com a mão de obra, fregueses, transporte etc., fica aberto ~~o~~ ~~Exercício~~ ~~Municipal~~ no corrente exercício, o crédito especial da quantia de R\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros);

Artigo 3º - Para a cobertura do crédito com fonte do art. anterior, fica autorizada na sua totalidade, - R\$ 300.000,00, a dotação, a dotação IV. Obras e melhoramentos Públicos - Estradas e Pontes - 8.82.2 - materiais Permanentes - 0) - Construção da Ponte sobre o Rio Rioaque

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Aguiarânia, 13.5.959

a) Antonio Saturnino Alves

Praça 4014.